



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAURU
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



Ofício 140/2024 DE- DEE

Bauru, 26 de julho de 2024

As Organizações da Sociedade Civil

Prezados,

Conforme instrução da Controladoria solicitamos o quadro de recursos humanos para ser anexado no site da transparência da Prefeitura Municipal de Bauru. O documento pode ser semelhante ao utilizado no "relatório de diretoria" referente a MAIO.

Ademais solicitamos com base no art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014 a publicização na aba de transparência do site eletrônico da OSC, referente ao termo firmado com a presente Secretaria, a disponibilização dos seguintes documentos:

- Informações contábeis (Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) e Balanço Patrimonial);
- O Termo de Colaboração analisado em sua íntegra;
- Os Planos de Trabalho e de Aplicação do Termo.

Resta enfatizado que não apenas o art. 11 da referida lei solicita a divulgação, sendo a publicidade um dos fundamentos que regem as parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil. Logo é de suma importância a colaboração para a adequação das Organizações que ainda não estão regulares quanto a este ponto perante a legislação,

As presentes solicitações devem ser realizadas no prazo de até 20 dias, sendo prazo razoável para tais inserções. Em caso de peculiaridades a Secretaria deve ser informada previamente sobre possíveis atrasos, devendo ser devidamente justificado.


Carla Alves
Diretora de Divisão


Sônia Otuka Rossi
Diretora de Divisão